PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5720 de 10/03/2013

LEI Nº 3.982, DE 6 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.00392.096 – Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		123	100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

	Descrição da Receita	Fonte	
1.7.2.1.35.04	Transporte Do Escolar – PNATE	123	100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 6 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA